



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 57/2018, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113-00 nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede em EQSW 304/504 lote 02 - Edifício CIEE- Sudoeste - Brasília - CEP 70673-450, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.774.314, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 000.675.381-00 residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual de **15/10/2020 a 14/10/2021**.

1.1.2. A promoção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato, com a revisão de seus valores da bolsa de estágio em razão da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 8.781,72 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), em uma das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo e condições estipulados no edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO NOVO VALOR

3.1. Com o advento da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, promove-se a revisão dos valores contratuais, com fundamento legal no parágrafo 5º, ambos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, reajustando-se o valor contratual em 121,48% (cento e vinte um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), passando o instrumento a ter o valor total de **R\$ 175.634,45 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

Nível	Quantitativo Máximo Permitido de Estagiários (A)	Valor Unitário Máximo da Bolsa de Estágio (R\$) (B)	(A x B) Valor Total Máximo da Bolsa de Estágio (R\$) (MENSAL) (C)	Taxa de Administração (D)	(C x D) Valor Total Estimado da Taxa de Administração (R\$) (Valor do CONTRATO) (E)
Superior (30h)	588	1.125,69	661.905,72	1,69%	11.186,21
Médio (30h)	294	694,36	204.141,84		3.450,00
VALOR MENSAL ESTIMADO					14.636,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)					175.634,45

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800971	04122003220000001	171845	0100000000	339039	170281	S4736ESTAGI

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Administração e Logística e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Brasília, de outubro de 2020.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Ministério da Economia

Documento assinado digitalmente

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/10/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11152486** e o código CRC **77DCA62C**.

Referência: Processo nº 03110.001429/2018-01.

SEI nº 11152486